

## Lei nº 1.178

"SUBSTITUE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E  
DA' OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A 3ª Avenida, logradouro situado no bairro Santa Cruz, passa a denominar-se "AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 18 de setembro de 1985

PAULO JOSÉ DA SILVA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

PERCIVAL ARTUR SOARES  
SECRETÁRIO